



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870  
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1118/93 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá ou tras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 01.10.93, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ ..... 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais), destinado a reforço das Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

01.0 - PODER LEGISLATIVO

01.1 - Câmara Municipal

0101001.2.001	- Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	
3.1.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	400.000,00
3.1.90.16	- Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.4.90.36	- Outros serviços de Terceiros - Pessoal Física.....	200.000,00
3.4.90.39	- Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	600.000,00
	TOTAL.....	<u>1.400.000,00</u>

Art. 2º - O recurso que dará cobertura as despesas constantes nesta solicitação, ocorrerá à conta da anulação parcial da atividade classificada abaixo:



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870  
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1118/93 -

01.0 - PODER LEGISLATIVO

01.1 Câmara Municipal

0101001.1.001	- Reforma, Adaptação e Ampliação de 01 (um) Prédio p/ o Funcionamento do Poder Legislativo.	
4.5.90.51	- Obras e Instalações.....	<u>1.400.000,00</u>
	TOTAL:.....	<u>1.400.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 01.de outubro de 1993.

  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

- Prefeita -